

Revista da  
**Propriedade  
Industrial**

Nº 2409  
07 de Março de 2017

**Comunicados**  
Seção I





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Presidente

**Michel Temer**

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS**

Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

**Marcos Pereira**

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Presidente

Luiz Otávio Pimentel

---

**De conformidade com a Lei nº 5.648 de 11 de dezembro de 1970, esta é a publicação oficial do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, órgão vinculado ao Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, República Federativa do Brasil, que publica todos os seus atos, despachos e decisões relativos ao sistema de propriedade industrial no Brasil, compreendendo Marcas e Patentes, bem como os referentes a contratos de Transferência de Tecnologia e assuntos correlatos, além dos que dizem respeito ao registro de programas de computador como direito autoral.**

As established by Law nº 5.648 of december 11, 1970, this is the official publication of the National Institute of Industrial Property, an office under the Ministry of Industry, Foreign Trade and Services, Federative Republic of Brazil, which publishes all its official acts, orders and decisions regarding the industrial property system in Brazil, comprising Trademarks and Patents, as well as those referring to Technology Transfer agreements and related matters, besides those regarding software registering as copyright.

D'après la Loi nº 5.648 du 11 décembre 1970, celle-ci est la publication officielle de l'Institut National de la Propriété Industrielle, un office lié au Ministère de l'Industrie, du Commerce Extérieur et des Services, République Fédérative du Brésil, qui publie tous ses actes, ordres et décisions concernant le système de la propriété industrielle au Brésil, y compris marques et brevets, aussi que ceux référents aux contrats de transfert de technologie et des sujets afférents, en outre que ceux se rapportant à l'enregistrement des programmes d'ordinateur comme droit d'auteur.

Según establece la Ley nº 5.648 de 11 diciembre 1970, esta es la publicación oficial del Instituto Nacional de la Propiedad Industrial, oficina vinculada al Ministerio de la Industria, Comercio Exterior y Servicios, República Federativa del Brasil, que publica todos sus actos, ordenes y decisiones referentes al sistema de propiedad industrial en Brasil, comprendiendo marcas y patentes así que los referentes a contratos de transferencia de tecnología y asuntos corelacionados, además de los referentes al registro de programas de ordenador como derecho de autor.

**Laut Gezets Nr. 5.648 vom 11. dezember 1970, ist dies das Amtsblatt des Nationalen Instituts für gewerbliches Eigentum (INPI), eines Organs des Bundesministerium für Industrie, Handel und Dienstleistungen, der Bundesrepublik Brasilien, welches alle Amtshandlungen, Beschlüsse und Entscheidungen über gewerbliches Eigentum in Brasilien, einschliesslich Warenzeichen und Patente, ebenso wie auch Übertragungsverträge von Technologie und Computerprogramme als Urheberrecht veröffentlicht.**





**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL  
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO**

## **COMUNICADO**

### **Processos de Restituição**

Os requerentes dos processos de restituição de retribuição listados abaixo devem entrar em contato com o Serviço de Arrecadação do INPI, através do e-mail [searc@inpi.gov.br](mailto:searc@inpi.gov.br), para atualização dos dados bancários.

Os processos cujos requerentes não estabeleçam contato no prazo de 60 dias corridos, contados a partir desta publicação, serão encerrados e arquivados.

<b>Nº do Processo</b>	<b>Nº da GRU</b>
52400.000120/01	300206172582
52400.000923/01	300217025527
52400.001093/01	300223255911
52400.001341/01	300213007583
52400.002962/01	300224583068
52400.004512/01	300221386725
52400.004614/01	300219917522
52400.004614/02	300219917514
52400.004614/03	300219917506
52400.004614/04	300219917492
52400.004614/05	300219917484
52400.004614/06	300219917476
52400.000763/02	300212622179
52400.000764/02	300225180072
52400.000830/02	938170556950
52400.000028/02	30022704043x
52400.000029/02	300227040197
52400.000095/02	951726346693
52400.000216/02	300227402579
52400.000362/02	300220338891
52400.000362/02	300220338883
52400.003246/02	300231104986
52400.003669/02	300222560125
52400.002079/02	300208735142
52400.002080/02	300208735177
52400.002178/02	30022938909x
52400.002178/02	300229389103
52400.002180/02	300229389111
52400.002180/02	30022938912x
52400.002271/02	300219566886
52400.002308/02	300218153197
52400.002326/02	300218153200



<b>Nº do Processo</b>	<b>Nº da GRU</b>
52400.002327/02	300218153219
52400.002456/02	300229783758
52400.002470/02	300227444735
52400.002483/02	x
52400.002562/02	300218856821
52400.002627/02	300231383761
52400.002713/02	300227097245
52400.002713/02	30022709744x
52400.002723/02	300228609541
52400.002730/02	300221982697
52400.000936/02	300228446405
52400.000936/02	300228446421
52400.001236/02	30022795699x
52400.001237/02	300227956981
52400.001430/02	300230033120
52400.000577/02	300213314990
52400.000577/02	300227398490
52400.000587/02	300218855043
52400.000588/02	300218855027
52400.001638/02	300228824809
52400.001859/02	300218856228
52400.002759/02	300231125150
52400.002802/02	300218852990
52400.002847/02	300227780514
52400.002810/02	300201385103
52400.003026/02	300219655722
52400.003028/02	300225846836
52400.003074/02	300202597260
52400.003074/02	300202597236
52400.003075/02	300202597287
52400.003075/02	300202597252
52400.003076/02	300202597287
52400.003076/02	300202597252
52400.003136/02	300229340961
52400.003141/02	300230814149
52400.003141/02	300230814157
52400.003158/02	300230226700
52400.003200/02	300223121265
52400.003200/02	300223121281
52400.003316/02	300232094127
52400.003400/02	300208219349
52400.003504/02	300228475820
52400.003736/02	951725486157
52400.003750/02	30022545993x
52400.003780/02	300232437881
52400.003444/02	300232419786

Fernando Cavalcante Pinheiro  
 Chefe do Serviço de Arrecadação





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL  
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

## COMUNICADO

### Processos de Restituição Deferidos

Informamos que no mês de março, excepcionalmente, a publicação dos pedidos deferidos será feita na segunda RPI do mês, a ser publicada no dia 14/03/2017.

Fernando Cavalcante Pinheiro  
Chefe do Serviço de Arrecadação





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL  
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

## COMUNICADO

### Processos de Restituição de Retribuição Indeferidos Marcas

Segue abaixo a relação de processos de restituição de retribuição, relativos a serviços de marcas, indeferidos. Segundo a Resolução INPI nº 148/2015, art. 19 § único, a partir desta publicação o requerente tem 30 dias corridos para interpor recurso contra o indeferimento, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. Referência: Resolução INPI nº 148/2015 para os processos protocolados a partir de 12 de agosto de 2015; e Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009, nos demais casos.

Eventuais recursos devem ser enviados para [searc@inpi.gov.br](mailto:searc@inpi.gov.br) com o assunto "Recurso Contra Indeferimento". Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico com o assunto "Dúvidas Quanto ao Indeferimento".

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52400.128124/14	231406724930	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.182429/16	231607406855	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 3º, I, da Resolução INPI 148/2015.
52400.144268/16	231606643764	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 3º, I, da Resolução INPI 148/2015.
52400.111945/16	931308648894	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 3º, I, da Resolução INPI 148/2015.
52400.075824/16	231505601322	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.075830/16	231505600687	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.197823/16	231609429461	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.196754/16	231609330937	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.019996/16	231600868497	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.020002/16	231600868420	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.



52400.199816/16	231608432086	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.199821/16	231608431837	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.064022/16	231501387806	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.199264/16	231609110554	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.197521/16	231603513428	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.197514/16	231608850155	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.112185/16	930903700840	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.113420/16	231405595592	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.076440/16	231600406540	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.108845/16	231402950294	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.202682/16	231609824026	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.002236/09	230901954599	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.130968/14	231406674720	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.097893/14	231307080873	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.038375/16	231601925192	Pedido cancelado por solicitação do requerente.
52400.48749/16	230602453431	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.048765/16	230806353281	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.048073/16	230602453598	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.000321/02	300228235358	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000402/02	300207900980	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000401/02	300207901006	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000320/02	300221521932	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000319/02	300211361916	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000318/02	300211363862	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000317/02	300211363714	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000266/02	300211128049	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000265/02	300211128081	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000264/02	300211128057	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000263/02	300211128014	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000262/02	300211128030	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000261/02	300211128022	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000259/02	300211363420	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000258/02	300200865845	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000257/02	30020086704X	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000256/02	300207901308	Indeferido por não cumprimento de exigência.



52400.000255/02	300200865284	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000254/02	300200865659	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000253/02	300207901154	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000252/02	300200865756	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000251/02	300227225685	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000250/02	300211365482	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000249/02	300200865519	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000247/02	300211379912	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000092/02	300215481665	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000268/02	300211128065	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000271/02	300211363676	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000272/02	300211363692	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000273/02	300211364044	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000274/02	300211379335	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000275/02	300211363498	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000277/02	300211379343	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000278/02	300223668671	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000304/02	30021136320X	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000305/02	300211379459	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000306/02	300211363137 300211361754	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000309/02	956246243662	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000310/02	300207900956	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.000311/02	00-1333053	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932.
52400.005386/01	300211129177	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.005385/01	300200867724	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.005384/01	300211128863	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.005383/01	300211129185	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.005382/01	300211129088	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.005381/01	30021112910X	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.005380/01	300211129096	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.005379/01	300211129169	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.005378/01	300207901200	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.002212/01	300224447539	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.001062/01	300221138179 300221137881 300221138152	Indeferido por não cumprimento de exigência.
52400.011169/15	231400369543	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.011186/15	231400369403	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.011183/15	231400369519	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.011185/15	231400369535	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.
52400.011167/15	231400369594	Pedido movimentou a máquina pública. Negado por não se enquadrar na Nota/INPI/PROC/CJCONS/Nº045/2009.



Os seguintes recursos contra indeferimento foram analisados e improvidos:

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52400.059083/15	231508262200	Pedido movimentou a máquina pública. Negado conforme art. 3º, I, da Resolução INPI 148/2015.
52400.055391/15	231506555030	Guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.059072/15	231508262162	Ambas as petições movimentaram a máquina pública. Negado conforme art. 3º, I, da Resolução INPI 148/2015.

Errata: na RPI nº 2405, página 14, foi publicada a seguinte informação:

*“O seguinte recurso contra indeferimento foi analisado e improvido:*

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52400.097324/16	231604676606	Ambas as petições movimentaram a máquina pública. Negado conforme art. 3º, I, da Resolução INPI 148/2015.

”

Favor desconsiderá-la.

Fernando Cavalcante Pinheiro  
Chefe do Serviço de Arrecadação





MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS  
DIVISÃO DE CONTABILIDADE GERAL  
SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

## COMUNICADO

### Processos de Restituição de Retribuição Indeferidos

Segue abaixo a relação de processos de restituição de retribuição, não relativos a serviços de marcas, indeferidos. Segundo a Resolução INPI nº 148/2015, art. 19 § único, a partir desta publicação o requerente tem 30 dias corridos para interpor recurso contra o indeferimento, sob pena de arquivamento definitivo do pedido. Referência: Resolução INPI nº 148/2015 para os processos protocolados a partir de 12 de agosto de 2015; e Nota Procuradoria Federal-INPI/CJCONS nº 045/2009 e Decreto 20.910/1932, nos demais casos.

Eventuais recursos devem ser enviados para [searc@inpi.gov.br](mailto:searc@inpi.gov.br) com o assunto "Recurso Contra Indeferimento". Possíveis dúvidas podem ser enviadas para o mesmo endereço eletrônico com o assunto "Dúvidas Quanto ao Indeferimento".

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NÚMERO DA GRU	MOTIVO DA NEGATIVA
52400.015893/17	221003405554	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.015897/17	220703996433	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.015903/17	220804075767	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.031406/15	920907921320	Espaço de tempo entre o pagamento e o pedido de restituição é superior a 5 anos. Negado conforme art. 1º do Decreto 20.910/1932 e art. 11, §2, da Resolução INPI 148/2015.
52400.039616/16	221601805610	Guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.013722/17	221504827257	Guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.015320/17	221206166490	Guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.015295/17	221405991091	Guia pedida na restituição foi a utilizada para o serviço. Negado por não se enquadrar no art. 3º da Resolução INPI 148/2015.
52400.057936/16	281508561441	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.



52400.196610/16	221609275645	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.195874/16	921609109235	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.184692/16	221605890540	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.186579/16	221404285339	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.181979/16	281401247456	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.069067/16	381509267500	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.190778/16	221508751050	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.172509/16	221502706843	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.201489/16	271609631693	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.201367/16	241608751340	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.188308/16	221408553427	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.188313/16	221508466690	Indeferido por não cumprimento de exigência. Negado conforme art. 13 da Resolução INPI 148/2015.
52400.000822/01	300206836499	Indeferido por não cumprimento de exigência.

Fernando Cavalcante Pinheiro  
Chefe do Serviço de Arrecadação





**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PRESIDÊNCIA**

## **COMUNICADO**

Considerando que ocorrerá procedimento de dedetização no imóvel onde fica localizada a COINS-DF, comunicamos que a unidade não funcionará no dia 24 de fevereiro após as 13h.

Em razão disso, informamos que os prazos legais vencidos na referida data prorrogam-se automaticamente para o dia 01 de março de 2017.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2017.

**Luiz Otávio Pimentel**  
Presidente



---

**33.1 - PEDIDO DE REGISTRO DE DESENHO INDUSTRIAL INEXISTENTE  
(Art. 103 da LPI)**

---

**Protocolo de Depósito:** 17100001514

**Número do AR:**

**UF:** SC

**Data do Depósito:** 04/10/2010

**Requerente:** FREDERICO WERNER STRAUSS

**Procurador:** ANSELMO CARDOSO

**Texto do Despacho:** Pedido considerado inexistente pela falta do pagamento da retribuição, referente ao Depósito de Pedido de Registro de Desenho Industrial, conforme Art. 101 da LPI.

---





**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PRESIDÊNCIA**

## **COMUNICADO**

Considerando que não haverá funcionamento do SEBRAE-SE, local de funcionamento da SEDIR-SE, comunicamos que não haverá expediente nesta unidade nos dias 24 de fevereiro e 1º de março de 2017.

Em razão disso, informamos que os prazos legais vencidos nas referidas datas prorrogam-se automaticamente para o dia 02 de março de 2017.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado de Sergipe.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2017.

**Luiz Otávio Pimentel**  
Presidente





**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS  
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL  
PRESIDÊNCIA**

## **COMUNICADO**

Considerando que o efetivo da Polícia Militar no Estado do Espírito Santo encontra-se reduzido, que o imóvel onde fica localizada a sede do SEDIR-ES terá as suas entradas fechadas antecipadamente no dia 24 de fevereiro de 2017 e, tendo em vista que as festividades decorrentes do Carnaval ocorrerão na localidade onde ficam as instalações da SEDIR-ES, comunicamos que a unidade não funcionará após as 13:00 h do dia 24 do corrente e não haverá expediente no dia 1º de março.

Em razão disso, informamos que os prazos legais vencidos nas referidas datas prorrogam-se automaticamente para o dia 02 de março de 2017.

Os prazos a que se refere o presente Comunicado aplicam-se somente para o Estado do Espírito Santo.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2017.

**Luiz Otávio Pimentel**  
Presidente

